



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG - www.tre-mg.jus.br

DECISÃO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG - de concessão de ponto facultativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira agendados para as 14 horas, a iniciar-se no próximo dia 29, sem prejuízo de concessão de horário especial para futuros jogos marcados para horários mais tardios.

Decido.

A realização de jogos da Seleção Brasileira em Copa do Mundo constitui evento de grande repercussão nacional, com reflexos na rotina das cidades, especialmente no trânsito e no deslocamento de servidores.

Nesse contexto, esta Administração historicamente tem adotado horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira, com o objetivo de compatibilizar a regular prestação dos serviços da Justiça Eleitoral com as circunstâncias excepcionais decorrentes do evento esportivo.

No caso específico do dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, considerando que o jogo da Seleção Brasileira está previsto para iniciar às 14 horas, mostra-se adequada a fixação de expediente em turno único no período da manhã, a exemplo do que fizeram vários tribunais regionais eleitorais e outras instâncias em Minas Gerais.

Diante do exposto, defiro parcialmente o pedido, possibilitando aos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior cumprir expediente em turno único, no período da manhã, com início às 7 horas e encerramento às 11 horas.

Quanto aos demais jogos da Seleção Brasileira, a Diretoria-Geral expedirá comunicados específicos com orientações sobre o funcionamento do tribunal, conforme o andamento da competição e o progresso da Seleção Brasileira, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Comunique-se.

Data registrada no sistema.

Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, Presidente**, em 26/06/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7560804** e o código CRC **EC9A8D01**.

0012500-80.2026.6.13.8000

7560804v5